



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1507 ,
de 03/09/2014

Processo: 70.336

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.577

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Concede à ASSOCIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ-CAJU o Diploma de Reconhecimento.

Arquive-se

Willianpedi
Diretoria Legislativa
05/09/2014



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.577

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. <i>Wllaufedi</i> Diretora 03/07/2014	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº: 604		QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Wllaufedi</i> Diretora Legislativa 10/07/14	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <i>[Signature]</i> Presidente 10/07/14	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ <i>[Signature]</i> Relator 10/07/14 626
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 4.414/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 02/JUL/2014 10:36 070336

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
19/07/14

APROVADO

Presidente
02/07/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.577

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Concede à ASSOCIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ-CAJU o Diploma de Reconhecimento.

Art. 1º. É concedido à ASSOCIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ-CAJU o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.07.2014


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"



(PDL nº. 1.577 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

ASSOCIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLINICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ -CAJU – Diploma de Reconhecimento

Fundada em 2006, a instituição oferece atendimentos educacionais e alfabetização para integração do autista, objetivando acesso ao lazer, esporte, exercício dos direitos e à construção/reconstrução dos laços comunitários e familiares, além de atender suas famílias, criando um outro modelo de atenção em Jundiaí, não por meio de condicionamentos, mas pela capacidade de aprendizagem, respeitando a singularidade de cada um e as fases de seu crescimento, identificando o que perturbou o desenvolvimento da linguagem-corpo e, assim, construindo e restabelecendo a noção de corporalidade. Desenvolve a espontaneidade e criatividade com jogos criativos e músicas, levando à autonomia e criando laços sociais.

Por isso, buscamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"



(PDL nº. 1.577 - fls. 3)

**ASSOCIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLINICO
DO AUTISTA DE JUNDIAÍ -CAJU**

Fundada em 2006, por Vera Gomes de Campos e Alice Tongo, a instituição sem fins lucrativos oferece atendimentos educacionais e de alfabetização para integração e socialização do autista, objetivando acesso à comunidade, ao lazer, ao esporte, ao exercício dos direitos e à construção/reconstrução dos laços comunitários e familiares.

Também atende as famílias dos autistas, visando à construção de um outro modelo de atenção na cidade de Jundiaí, não por meio de condicionamentos e adestramentos, mas sim pela capacidade de aprendizagem, respeitando a singularidade de cada pessoa e as fases de seu desenvolvimento, identificando o que perturbou o andamento normal do desenvolvimento da linguagem-corpo da pessoa com autismo e, através disto, construindo e restabelecendo a noção de corporalidade, desenvolvendo a espontaneidade e criatividade através de jogos criativos e músicas, desenvolvendo autonomia, estabelecendo laços sociais e comunitários, desenvolvendo a linguagem.

Foi declarada de utilidade pública através da Lei nº. 8.205/2014, que reconhece o valor do trabalho realizado de forma ímpar.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 604**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.577

PROCESSO Nº 70.336

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **ASSOCIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ-CAJU** o Diploma de Reconhecimento.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 03 de julho de 2014.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.336

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.577, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que concede à ASSOCIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ-CAJU, o Diploma de Reconhecimento

PARECER Nº 626

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Associação de Aprendizagem e Atendimento Clínico do Autista de Jundiaí-CAJU o Diploma de Reconhecimento, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, as informações contidas nos documentos que instruem os autos bem atestam a trajetória da instituição que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11.07.2014.

APROVADO
15/07/14


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

AUSENTE

PAULO SERGIO MARTINS


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO DE PADUA PACHECO

ROBERTO CONDE ANDRADE



Processo 70.336

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.507, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

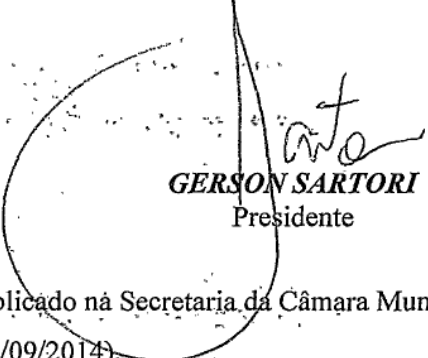
Concede à **ASSOCIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ-CAJU** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º. É concedido à **ASSOCIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ-CAJU** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa